



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

# P R O T O C O L O

PROCESSO nº

147/2000

de 16 de maio de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA ATEN-  
DER CONVÊNIO PRADEM"

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº02/2000 de 12 de maio de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

recondes  
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

147/2000  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 047/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02, que "**Autoriza a contratação emergencial e temporária para atender convênio PRADEM**".

O projeto de lei anexo, visa a contratação de funcionários e professores para atender o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM, promovendo a integração no gerenciamento de recursos e esforços, objetivando a expansão e melhoria do ensino fundamental e médio e a qualidade do sistema educacional.

O pessoal a ser contratado permanecerá lotado em escolas estaduais e os valores despendidos com as contratações serão ressarcidos pelo Governo do Estado, conforme previsto no Convênio PRADEM - Ressarcimento.

As contratações são necessárias para assegurar a educação universal e gratuita e consideradas de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Conforme dispõe o projeto de lei e segundo rege nossa legislação municipal os contratos serão firmados pelo prazo de seis meses para funcionários e para os professores serão pelo prazo de dez meses.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**



**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| <b>APROVADO</b>              |                     |
| VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i> |                     |
| <i>por unanimidade</i>       |                     |
| SALA DAS SESSÕES,            | <i>30/05/2000</i>   |
|                              | DATA                |
| <i>[assinatura]</i>          | <i>[assinatura]</i> |
| Vereador                     | Presidente          |

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2000.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM.**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a efetuar contratações administrativas, temporárias e emergenciais, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente de Convênio PRADEM - Ressarcimento firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Educação, com vista a expansão e melhoria do ensino fundamental e médio e a qualidade do sistema educacional.

| CARGO            | NÚMERO | PADRÃO       |
|------------------|--------|--------------|
| Servente         | 23     | E-1          |
| Vigilante        | 12     | E-1          |
| Professor Área 3 | 02     | Nível 2 ou 3 |

**Art. 2º** - As contratações efetuadas com fundamento nesta lei complementar serão pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme art. 223 da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990 e as contratações para os cargos de professor serão pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 2.408, de 26 de dezembro de 1994.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos oriundos do Convênio PRADEM - Ressarcimento.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

*103*  
*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

**EDITAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Complementar nº 02/2000, de 12 de maio de 2000, que "Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM". O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 19 de maio de 2000

*Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,*  
*Presidente*

Gazeta DoniePa



10/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Complementar nº 02/2000, de 12 de maio de 2000, que **“Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM”**. O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 19 de maio de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

PARECER Nº 126  
Processo 147/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei que "Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM".

Pelo projeto, pretende o Executivo contratar funcionários e professores para atender o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM, sendo que os valores despendidos com as contratações serão ressarcidos pelo Governo do Estado, conforme estabelecido em Convênio.

Desta forma, não vemos impedimentos jurídicos para a aprovação do presente projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil.

  
Bel. CARLOS PERIZZOLO

  
Bel. ULYSSES TOMASINI

  
Bel. FABIO MARTINI



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 147/2000

ASSUNTO: Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 147 que insere o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 12 de maio de 2000 o qual **AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM**, que por seus membros abaixo subscritos, emite parecer favorável a aprovação da matéria, por considerar que a mesma visa assegurar a educação, através da contratação pelo prazo de dez meses de professores e por seis meses para os funcionários, a fim de atender o sistema educacional nas escolas estaduais.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de maio de dois mil.

*Jauri Peixoto*  
Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

*Alcindo Gabrielli*  
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

*Eugenio Rizzardo*  
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*16/05/00*

FLS N.º



*[Signature]*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 147/2000

ASSUNTO: Autoriza contratações temporá  
rias e emergenciais para aten  
der convênio PRADEM.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 147/2000, que AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2000.

*[Signature]*  
Vereador ÊNIO DE PARIS

Presidente

*[Signature]*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*[Signature]*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro  
Bento Gonçalves, 30 de maio de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30  
MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2000, com início às 18 horas, consta os seguintes:

**PROCESSO Nº 092/2000** - Acresce Parágrafo Único ao Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**2. PROCESSO Nº 147/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM. (VOTAÇÃO ÚNICA)

**3. TRIBUNA POPULAR:** Participação da Senhora Eliane Passarin, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que se pronunciará sobre horário de expediente das Atendentes de Creche.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES; aos trinta dias do mês de maio de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

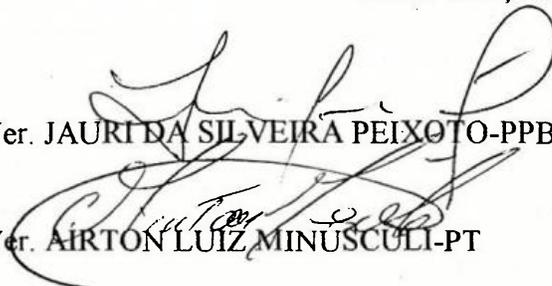
APROVADO  
VOTAÇÃO: *Unia*  
*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, 30/05/2000  
DATA  
Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

**1. PROCESSO Nº147/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo PRADEM.**

Neste termos,  
Pedem deferimento.

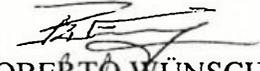
Bento Gonçalves, 30 de maio de 2000.

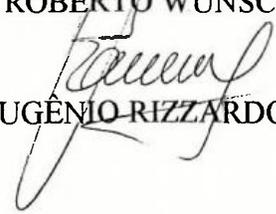
  
Ver. JAURIDA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

  
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

  
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

  
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

20.10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 511/GAB

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2000.

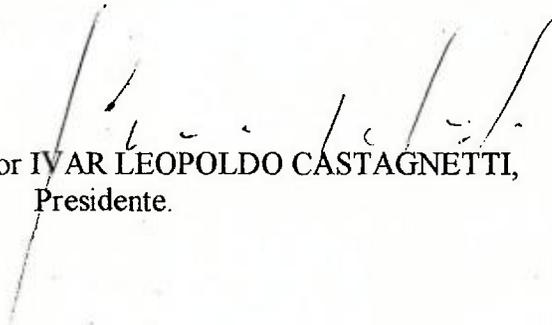
Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria de origem executiva:

1. Projeto de lei complementar nº02/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADDEM;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves